



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

VOTAÇÃO _____

Favoráveis: _____

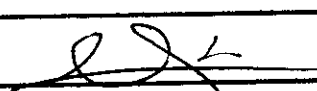
Contrários: _____

Decisão: _____

1. As Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, para os devidos pareceres; 2. Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; 3. ao Advogado da Câmara, para parecer.

Birigüi, 20 de junho de 2.008.

= ELIAS ANTONIO NETO, =
PRESIDENTE.


PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 112/08

INSTITUI O DIA DO CLIENTE NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE BIRIGÜI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

DECRETA:

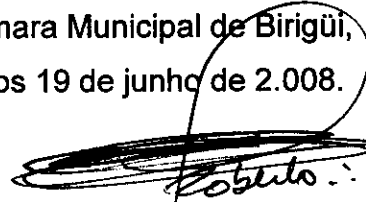
Art. 1º - Fica instituído o "Dia do Cliente" no calendário oficial do Município de Birigüi, a ser comemorado, anualmente, na primeira semana do mês de setembro.

Art. 2º - No "Dia do Cliente", as empresas, entidades civis e entes públicos realizarão atividades com a finalidade de qualificar as relações de consumo, proporcionando eventos e promoções.

Parágrafo único - Os eventos de que trata o "caput" abrangerão todas as modalidades de interação entre fornecedor e cliente, enfatizando e valorizando a fidelidade comercial e divulgando os preceitos da Lei Federal nº 8.078, de 1990, que "Instituiu o Código de Proteção e Defesa do Consumidor".

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 19 de junho de 2.008.


= ANTONIO ROBERTO GONÇALVES, =
VEREADOR.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Os calendários oficiais contêm vários eventos tradicionais que consagram valores de família, como o Dia das Mães, Dia dos Pais, Natal, Dia dos Namorados, Dia das Crianças e outros. Todos esses eventos sugerem confraternização e provocam iniciativas comerciais que acabam por afetar positivamente a economia, girando as finanças e gerando postos de trabalho.

Assim, a instituição do Dia do Cliente constitui iniciativa de caráter cultural, pois o comércio e a indústria que o viabiliza passam a contar com uma data oficial reservada ao esclarecimento da sociedade. Isto contribui, inclusive, para o cumprimento do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, pois as promoções planejadas para a data enfatizam os benefícios da economia formal.

Mister se faz registrar o diferencial entre o Dia do Cliente e o Dia do Consumidor, que é comemorado no dia 15 de março. A conotação é completamente diferente, já que o consumidor é aquele que compra somente para o seu próprio uso, e não, para negociar.

Já o cliente é aquele que compra com habitualidade de um mesmo fornecedor, seja para consumo próprio, seja para vender ou para processo produtivo.

É importante criar uma conscientização coletiva para a valorização e respeito ao cliente, no tocante ao bom atendimento, para que as empresas e os estabelecimentos comerciais prosperem, gerando emprego e renda. A intenção maior é a realização de promoções especiais no comércio, visitas e outras formas de aproximação com os consumidores, buscando o tratamento diferenciado e de qualidade para estes.

Deve-se lembrar que diversas datas comemorativas proporcionam grande volume de negócios, movimentam a economia e geram milhares de postos de trabalho. Assim, setembro foi escolhido exatamente para que o evento seja um mecanismo de aquecimento da economia em um período com poucos atrativos para o consumo.

Não se trata apenas de uma relação de mercado, mas do aprimoramento das relações humanas no trabalho e no atendimento ao cliente. O Dia do Cliente será a data em que as empresas, entidades e profissionais liberais farão homenagens aos seus clientes. Entretanto, destaca-se o aspecto sócio-econômico, vinculado ao incremento da geração de emprego e renda, sobretudo nas áreas de propaganda, "marketing", indústria do entretenimento e de brindes.

R



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Iniciativa semelhante foi implementada em vários municípios do País e em outros Estados da Federação. Vale destacar que a proposição se faz para atender tão somente à vontade de muitos setores da economia de nossa cidade, preocupados com a evolução do relacionamento fornecedor-cliente.

Assim, solicitamos aos nossos dignos pares a sua compreensão e o seu voto favorável.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 19 de junho de 2.008.

= ANTONIO ROBERTO GONÇALVES, =
VEREADOR.